



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

**AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA
ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE
ORIXIMINÁ POR PERÍODO DE 3 MESES**

**Oriximiná – PA
2021**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

Aquisição de fórmulas nutricionais para atender a demanda do Hospital Municipal de Oriximiná.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a aquisição de fórmulas nutricionais para atender a demanda do Hospital Municipal de Oriximiná. Tendo em vista a manutenção da boa nutrição dos pacientes internados nesta instituição. A aquisição se justifica pela ausência dos materiais solicitados no estoque, sem a qual poderá prejudicar a recuperação do paciente.

A presente contratação se torna necessária em virtude de atendimento a pacientes em situação de risco nutricional e desnutrição grave, com restrições alimentares, sendo está a forma de alimentação para sua manutenção saudável.

Desse modo, com a recente aquisição busca-se assegurar por um período de três meses a oferta contínua dos serviços relacionados a saúde realizados no Hospital Municipal de Oriximiná, até que aconteça o processo licitatório que atenda a demanda anual desse item.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1	Fórmula de aminoácidos livres completa, sem lactose, sem glúten - NEOCATE LCP 400g	LT	2
2	Fórmula infantil 10 semestre 400g - NESTOGENO 1	LT	6
3	Fórmula infantil à base de soja 400g – NAN SOY	LT	2
4	Fórmula infantil de leite 1º semestre 400g – NAN SUPREME 1	LT	5
5	Fórmula infantil de leite 1º semestre – APTAMIL 1	LT	5
6	Fórmula infantil de leite 2º semestre - APTAMIL 2	LT	6
7	Fórmula infantil polimérica 400g - NUTREN JÚNIOR	LT	3
8	Fórmula infantil hipercalórica - FORTINI	LT	3
9	Fórmula infantil hipercalórica 1a infância – INFATRINI	LT	6
10	Fórmula infantil sem lactose, 200g – APTAMIL	LT	4
11	Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína hidrolisada - PREGOMIN PEPTI	LT	6
12	Dieta enteral sistema fechado – Glucerna 1,0 KCAL	FR	12
13	Dieta enteral sistema fechado Semi-elementar – Hiperproteica e Hipercalórica	FR	12
14	Dieta enteral sistema fechado Semi-elementar – Peptamen af 1000ML	FR	12
15	Nutrição Parenteral – Kabiven Bolsa de 1026KCAL	CX	5

RECURSO:

Os recursos a serem investidos na aquisição de fórmulas nutricionais correrão à conta de recursos destinados a esse fim.

AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ POR PERÍODO DE TRÊS MESES

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

2.105 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CONCLUSÃO:

Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que a aquisição de fórmulas nutricionais é importante para dar continuidade na assistência nutricional ofertada aos pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná. Garantindo assim, o atendimento à população e tempo para que ocorra o processo licitatório para aquisição da demanda anual do item supracitado.

Oriximiná, 04 de janeiro de 2021.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**

MEMORIAL DESCRITIVO

**AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA UTILIZAÇÃO EM
RESPIRADORES MÊCANICOS.**

Oriximiná – PA
2021

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

Aquisição de filtros para respiradores mecânicos tem como objetivo suprir a demanda da utilização desse item nos respiradores mecânicos, utilizados em pacientes que fazem uso desses equipamentos decorrentes da contaminação por COVID-19.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a aquisição dos filtros para respiradores mecânicos, afim de atender a demanda por esses produtos, tendo em vista o aumento no número de pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná/HMO, sendo este um item indispensável. Levando em consideração que os mesmos oferecem proteção bacteriana e viral. A utilização do filtro mecânico, bem como outros tipos de filtros de respiração no centro cirúrgico, na UTI e em outros locais, ajuda a tratar a contaminação cruzada, uma preocupação comumente associada à ventilação mecânica. A fim de apoiar o médico e atender adequadamente a desafios como estes que estamos enfrentando com a pandemia, necessitamos dos filtros para que possamos garantir a segurança de nossos profissionais e uma melhor eficiência dos equipamentos que auxiliam os pacientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Aquisição dos filtros para uso em respiradores mecânicos, serão utilizados para suprir as necessidades no Hospital Municipal de Oriximiná, que estarão à disposição ao enfrentamento da COVID-19, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FILTRO HMEF PARA RESPIRADORES/VENTILADORES	UND	300
2	FILTRO HEPA PARA RESPIRADORES/VENTILADORES	UND	300

RECURSO:

Os recursos a serem investidos na aquisição de medicamentos e insumos para o enfrentamento ao COVID -19 correrão à conta de recursos destinados a esse fim.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.064 – APOIO AO COMBATE A PANDEMIA – COVID 19

1.035

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

CONCLUSÃO:

Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que aquisição dos filtros para respiradores mecânicos, se faz necessário para que possamos atender as demandas oriundas da pandemia, a qual trouxeram novas necessidades e o aumento desses insumos, que auxiliam no tratamento dos internados/isolados e na proteção dos funcionários.

Rayane Souza Santos
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto: Nº 002/2021

Oriximiná, 26 de janeiro de 2021.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O KIT COVID
DISTRIBUIDO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DURANTE 2
MESES

Oriximiná – PA 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de uso emergencial da Atenção Básica de Saúde deste município.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender a demanda de uso da Atenção Básica de Saúde, tais medicamentos serão utilizados nos Kits de Covid-19 distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, visando a manutenção do funcionamento dos equipamentos de saúde ligados a Atenção Básica de Saúde deste município.

Tendo em vista, que de acordo com o decreto municipal 141/2021 que prorroga o decreto 133/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio de enfrentamento da propagação da covid-19, onde o CIACA e as Unidades Básicas de Saúde, permanecem para o atendimento prioritário dos pacientes que apresentarem sintomas respiratórios em decorrência da contaminação pelo Coronavírus.

Considerando a atual situação de saúde, a oferta contínua e eficiente dos serviços de saúde oferecidos nas instituições de promoção a saúde e o papel que a atenção básica vem desenvolvendo no combate a Covid-19, justifica-se a recente aquisição emergencial de 2 meses, para que deste modo, os munícipes sejam assistidos quanto aos serviços de Atenção Primaria até que o processo licitatório com a demanda anual do município seja realizado.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Estes elementos estão à disposição, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	AZITROMICINA 500MG	CP	30000
02	IVERMECTINA 6MG	CP	72000
03	PARACETAMOL 500MG	CP	60000
04	VITAMINA D 7000 UI CAIXA C/30	CX	300
05	SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO – 20MG	CP	30000
06	AAS 100 MG	CP	30000

RECURSO:

Os recursos a serem investidos na aquisição de medicamentos correrão à conta de recursos destinados a esse fim.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1035 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

CONCLUSÃO:

Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que aquisição de medicamentos para serem usados no Kit de Covid-19 se faz necessário para que possamos atender as demandas relativas ao atendimento e prestação de serviços aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do referido município.

Oriximiná, 26 de Janeiro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 055/2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, NOTADAMENTE EM SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira Municipal;

CONSIDERANDO que a despeito das orientações e monitoramentos realizados pelos Órgãos de controle externo, são evidenciados graves problemas de desorganização de ordem administrativa e financeira encontradas pelos gestores municipais sucessores e recém empossados, as quais são utilizadas como fundamento à decretação de estado de emergência;

CONSIDERANDO os procedimentos inerentes a transição de governo municipal inclusive as providências a serem adotadas por ocasião da posse e da transmissão de cargos entre os titulares dos Poderes Públicos que acarretam graves problemas de ordem administrativa e financeira que podem ensejar situações de emergência;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais e a sua manutenção prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, objetivando assegurar a plena continuidade da gestão e o melhor interesse a população;

CONSIDERANDO que para a edição da decretação emergencial se faz necessária a delimitação do objeto, estritamente vinculado as situações admitidas nas normativas vigentes para a preservação administrativa;

CONSIDERANDO que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias e estradas, e atos da administração em geral, e da supremacia do interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto nº 055/2021 - Situação de Emergência Administrativa e Financeira

fl.2

CONSIDERADO o caos existente na rede hospitalar do Município de Oriximiná em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a ausência de documentos administrativos suficientes que permitam a indicação real dos procedimentos licitatórios, e os referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, e demais documentos relativos ao Município e;

CONSIDERANDO que não houve atendimento das solicitações das prorrogações dos contratos administrativos dos serviços essenciais com vigência até 31 de dezembro de 2020, requeridos pela Comissão de Transição de Governo, a fim de não haver interrupção ou descontinuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Oriximiná, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira, no âmbito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, continuamente, limitadas ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto nº 055/2021 - Situação de Emergência Administrativa e Financeira

fl.3

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizado a realizar as aquisições diretas por meio de Dispensa de licitação para atender as demandas de serviços essenciais, tais como: reparos de emergência em geral, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, ações em saúde, material hospitalar, laboratorial e medicamentos, material de limpeza e expediente, transporte fluvial e aéreo, UTI aérea, TFD, internet, manutenção de vias e estradas, abastecimento de água, contratação de prestação de serviços de pessoal a título de excepcional interesse público nos termo da legislação aplicável;

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afixe-se no quadro de ávidos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal do Oriximiná, Estado do Pará, em 05 de janeiro de 2021.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná